

PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO

CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO



PROMOTORA DE JUSTIÇA
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

As organizações sociais, as parcerias com a Administração Pública e o controle exercido pelo Ministério Público.



 TCEPA
 tcepa
  tcepadigital
www.tce.pa.gov.br

MPPA
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



**Centro de Apoio Operacional Cível,
Processual e do Cidadão
Núcleo do Terceiro Setor**

**AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, AS PARCERIAS COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O CONTROLE EXERCIDO
PELO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

- **CONCEITO:** Entidades sem fins lucrativos – ASSOCIAÇÃO E FUNDAÇÃO PRIVADA – que desenvolvem atividades na área de: ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde, e firmam contrato de gestão com o poder público e, após preencher os requisitos do art. 2º da Lei nº 9.637/98, adquirem a qualificação de Organização Social.
- **CONTRATO DE GESTÃO:** Após a formalização, a OS estará habilitada a receber recursos financeiros e administrar, equipamentos e pessoal do Estado e em contrapartida terá metas de desempenho que assegurem a qualidade e efetividade dos serviços prestados ao público

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - OSs

OS NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS:

PRÓ-SAÚDE – Hospital Regional do Baixo Amazonas

ÓRGÃOS PÚBLICOS E PONTOS TURÍSTICOS GERIDOS POR OSs NO ESTADO DO PARÁ

Em Belém: Estação das Docas, Centro de Convenções Hangar, Mangueirinho, Parque Residência, Polo Joalheiro, Parque do Utinga, dentre outros

Pessoas Jurídicas do Terceiro Setor no município de Santarém: 392

* Fonte: Banco de dados da 1º e 2ª Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas e Entidades de Interesse Social de Belém.

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

FISCALIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO X FISCALIZAÇÃO FINALÍSTICA DO MP

Controle interno das Secretarias contratantes: comissão de avaliação analisará os relatórios de metas das OS;

Fiscalização Finalística do MP: análise de prestação de contas da entidade (associação ou fundação), visita in loco, relatórios de equipe multidisciplinar (engenheiro, assistente social, pedagogo, enfermeiro, entre outros)

Sistemas de Controle de Fiscalização das Entidades do Terceiro Setor - Controle da Administração Pública sob o ângulo do Resultado (resolutividade)

Contratante/Concedente – Secretarias - Auditorias Estaduais e Municipais Conformidade

- **Execução Financeira e Comprimento de metas**
(Plano de Trabalho *versus* Notas Fiscais)
- **Relatório do Fiscal da parceria**
(Cargo de Confiança)

Tribunais de Contas no Estado do Pará (TCE e TCM)

Conformidade

Relatório de Conformidade

- **TCE/PA** - Resolução n°18.589/2014 – Prestação de Contas, Resolução n° 18.785 – Tomadas de contas e a Resolução n° 18.842/2016 – Termo de Colaboração e Termo de Fomento
- **TCM/PA** - Instrução Normativa n° 01/2014 – Prestação de contas

Ministério Público do Estado do Pará Finalística

- **Provimento Conjunto n° 005/2020 – PGJ/CGMP**
(Documentação contábil)
- **Provimento Conjunto n° 002/2019 – PGJ/CGMP**
(Atestado de Regular Funcionamento)
- **Provimento Conjunto n° 006/2020 – PGJ/CGMP**
(Visita *in loco*)
- **Resolução n° 004/2016 – CPJ, de 30 de junho de 2016**
(criação do Núcleo do Terceiro Setor do MP/PA)

OBJETIVO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA FISCALIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS DO TERCEIRO SETOR

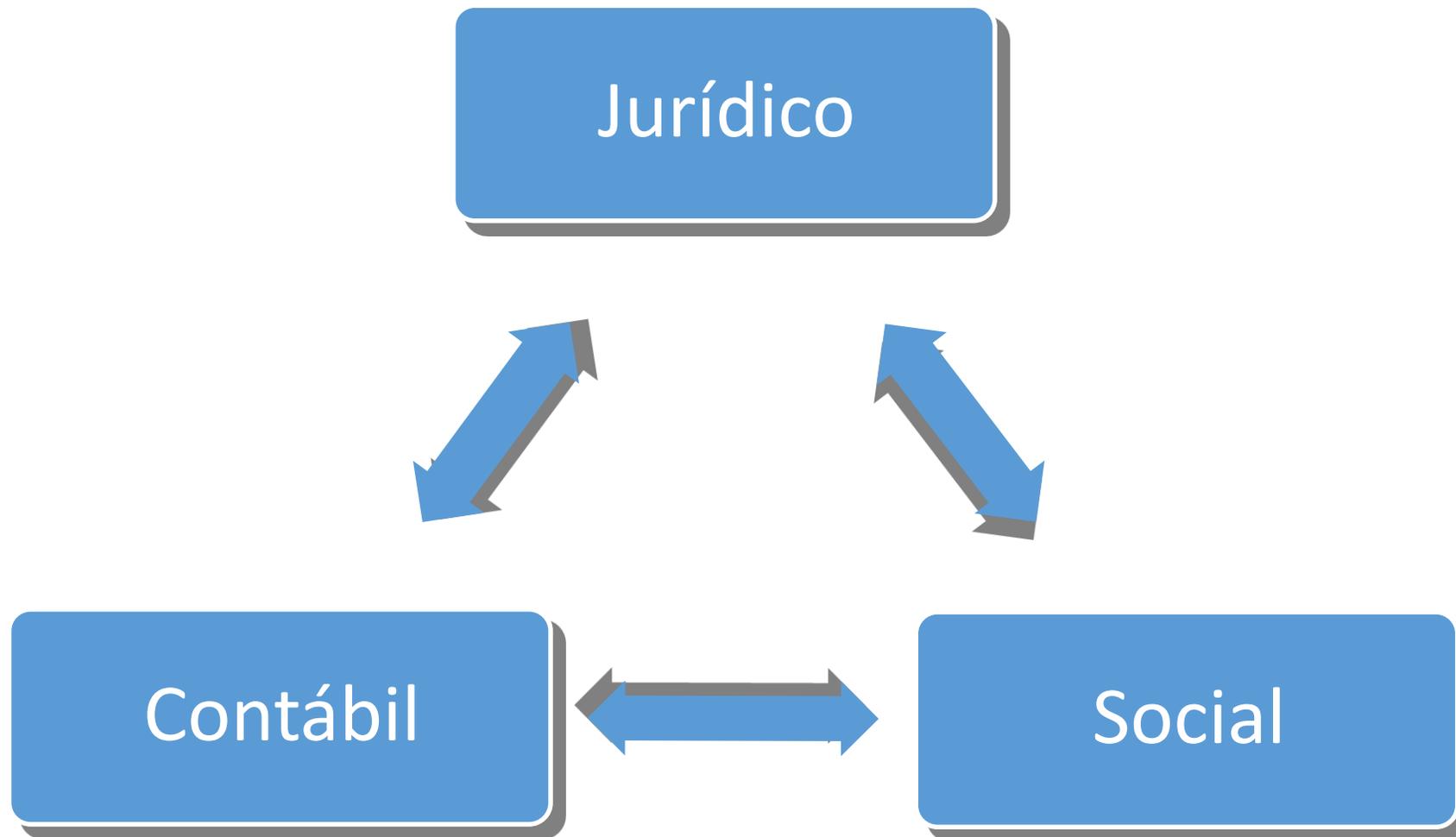


Implementar ações no combate à corrupção e à improbidade administrativa na utilização dos recursos públicos e privados destinados ao terceiro setor.

Fiscalizar as prestadoras de relevantes serviços públicos sociais

Promover e defender o interesse social, art.127-CF.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

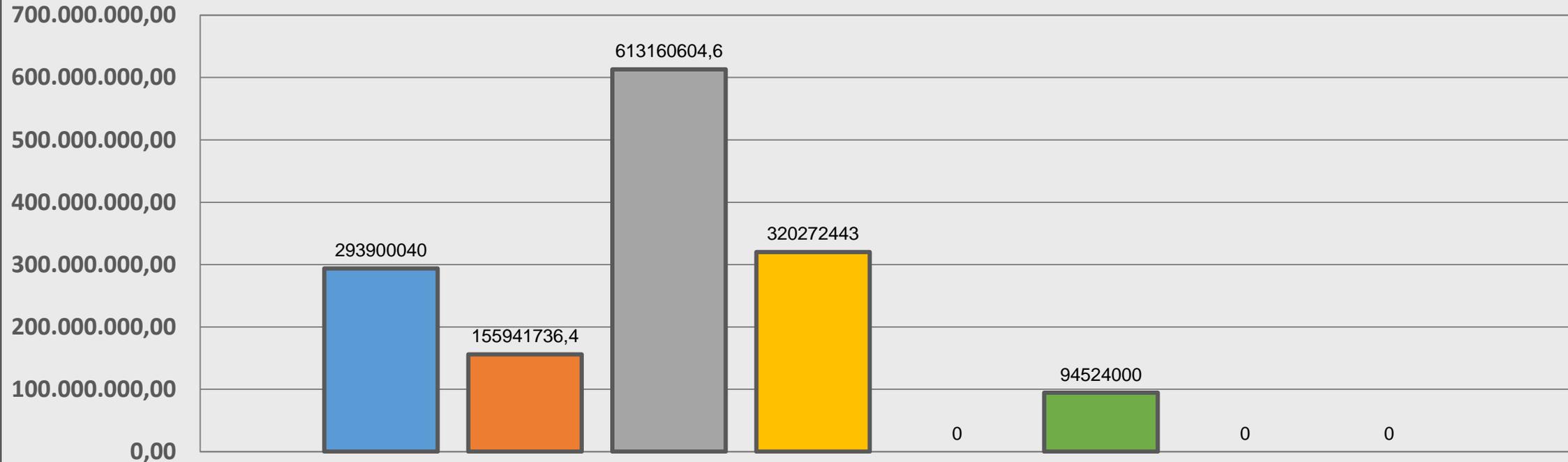


ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Princípios Constitucionais

- **ADI 1.923:** A Lei nº 9.637/98 foi questionada pela ADI 1.923. Principais pontos do acórdão:
- Natureza convenial do contrato de gestão (parceria entre o poder público e o particular);
- Necessidade da existência de um procedimento público impessoal e objetivo para a escolha da entidade para celebrar o contrato de gestão;
- Aplica-se às OS os princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Dispensa de licitação na celebração do contrato de gestão;
- Inexigência do dever de licitar para as OS em suas contratações com terceiros;
- Inaplicabilidade do concurso público aos empregados das OS;
- Legalidade da fiscalização de ofício por parte do Tribunal de Contas e do Ministério Público na aplicação de verbas públicas;

PRO-SAÚDE



- 001/2017 C.G HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ HPRSP- MARABÁ, Aditivos 19, Vigência 60 meses set/2022
- 003/2017 C.G HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA - HMIB, , Aditivos 1, Vigência 60 meses set/2022
- 004/2014 C.G HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE, , Aditivos 1, Vigência 60 meses set/2022
- 005/2017 C.G HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA HRPT- ALTAMIRA, , Aditivos 1, Vigência 60 meses set/2022
- 011/2014 C.G HOSPITAL PÚBLICO DO ESTADO GALILEU - HPEG- ENCERRADO
- 023/2014 HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS- SANTARÉM, , Aditivos 42, Vigência 12

REPASSES PARA AS OSs NO PARÁ

ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)	Nº DO DECRETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ANO - CALENDARIO	PROCEDIMENTO Nº SIMP	RECURSO PÚBLICO
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDESMA CNPJ Nº 04.593.237/0001-84	1540 DECRETO Nº 1.540, DE 4 DE MARÇO DE 2005.	SAÚDE	2010	000047-110/2015	R\$ 54.412.427,55
			2010	000049-110/2015	
			2011	000044-110/2015	R\$ 106.794.009,96
			2011	000045-110/2015	
			2012	000007-110/2014	R\$ 114.574.618,85
			2012	000046-110/2015	
			2013	002493-110/2014	R\$ 49.389.441,49
			2016	000124-110/2017	R\$ 57.350.751,60
TOTAL					R\$ 382.521.249,45

ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)	Nº DO DECRETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ANO - CALENDARIO	PROCEDIMENTO Nº SIMP	RECURSOS PÚBLICOS
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GUAMÁ CNPJ Nº 11.024.200/0001-09	D E C R E T O Nº 1.977, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.	EDUCAÇÃO E PESQUISA	2010	000528-110/2015	R\$ 762.000,00
			2011	000834-110/2015	R\$ 1.095.000,00
			2012	000451-110/2013	R\$ 1.218.468,05
			2013	002434-110/2014	R\$ 1.247.261,43
			2014	001128-110/2015	R\$ 1.656.554,48
			2015	000176-110/2016	R\$ 1.344.350,09
			2016	000107-110/2017	R\$ 1.400.000,00
			2017	000153-110/2018	R\$ 1.323.000,00
TOTAL					R\$ 10.046.634,05

ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)	Nº DO DECRETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ANO - CALENDARIO	PROCEDIMENTO Nº SIMP	RECURSOS PÚBLICOS
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH CNPJ Nº 23.453.830/0001-70	DECRETO Nº 2.433, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	2010	000522-110/2015	R\$ 10.775.208,75
			2011	000766-110/2015	R\$ 30.329.717,68
			2012	000663-110/2013	R\$ 32.613.397,16
			2013	002517-110/2014	R\$ 36.391.701,74
			2015	000295-110/2016	R\$ 40.380.671,17
			2016	000079-110/2018	R\$ 129.224.112,50
				000125-110/2017	
			2017	000127-110/2017	R\$ 142.233.664,80
				000106-110/2018	
			2018	000108-110/2018	R\$ 152.348.188,28
				000148-110/2019	
2018	000153-110/2019				
TOTAL					574.296.662,08

ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)	Nº DO DECRETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ANO - CALENDARIO	PROCEDIMENTO Nº SIMP	RECURSOS PÚBLICOS
SOCIEDADE CIVIL PARÁ 2000 CNPJ Nº 03.584.058/0001-18	DECRETO Nº 3.881, DE 25 DE JANEIRO DE 2000.	CULTURA	2008	000097-110/2014	R\$ 4.427.000,00
			2009	000636-110/2015	R\$ 4.115.226,88
			2010	000521-110/2015	R\$ 3.900.000,00
			2011	000585-110/2015	R\$ 6.365.870,46
			2012	000590-110/2015	R\$ 3.938.274,72
			2013	002492-110/2014	R\$ 6.297.993,46
			2014	001122-110/2015	R\$ 595.000,00
			2015	000256-110/2016	R\$ 300.000,00
			2016	000144-110/2017	R\$ 3.300.000,00
			2017	000162-110/2018	R\$ 10.975.000,00
			2018	000168-110/2019	R\$ 14.859.081,73
TOTAL					R\$ 59.073.447,25

ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)	Nº DO DECRETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ANO - CALENDARIO	PROCEDIMENTO Nº SIMP	RECURSOS PÚBLICOS
ASSOCIAÇÃO VIA AMAZÔNIA CNPJ Nº 08.746.928/0001-21	D E C R E T O Nº 173, DE 9 DE MAIO DE 2007	CULTURA	2007	000966-110/2015	R\$ 4.567.901,95
			2008	000964-110/2015	R\$ 3.552.427,00
			2008	002547-110/2014	R\$ 3.738.587,00
			2010	000951-110/2014	R\$ 4.832.510,00
			2012	000082-110/2013	R\$ -
			2013	000473-110/2014	R\$ -
TOTAL					R\$ 16.691.425,95

ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL)	Nº DO DECRETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ANO - CALENDARIO	PROCEDIMENTO Nº SIMP	RECURSOS PÚBLICOS
INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA - IGAMA CNPJ Nº 08.821.432/0001-75	DECRETO Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2007	CULTURA	2009	000660-110/2013	R\$ 2.657.016,00
			2010	000668-110/2015	R\$ 2.826.476,04
			2011	000584-110/2015	R\$ 2.858.594,22
			2012	000619-110/2013	R\$ 2.381.885,18
			2013	002491-110/2014	R\$ 3.476.028,50
			2014	001157-110/2015	R\$ 2.979.453,00
			2015	000224-110/2016	R\$ 3.041.649,06
			2016	000202-110/2017	R\$ 3.228.237,24
2017	000172-110/2018	R\$ 3.490.716,53			
TOTAL					R\$ 26.940.055,77

TOTAL R\$ 1.069.569.474,55

Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRO Saúde	Recursos Públicos recebidos
Unidade - São Paulo	R\$ 180.626.897,35
Unidade - Marabá	R\$ 403.954.038,81
Unidade - Altamira	R\$ 437.978.615,40
Unidade - Santarém	R\$ 829.711.505,98
Unidade - Metropolitano	R\$ 694.214.502,96
Unidade - Galileu	R\$ 116.569.845,97
TOTAL	R\$ 2.663.055.406,47

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Estudo de caso

- Ação Civil Pública em face de Associação Pró-Saúde (Hospital Galileu)
- Irregularidades: Empréstimos concedidos à sede administrativa e a outras unidades hospitalares administradas pela Pró-saúde sem qualquer previsão contratual e a custo zero; contratação irregular de empresas cujos sócios fazem parte do corpo diretivo da OS, entre outros;
- Liminar deferida de indisponibilidade de bens de R\$ 14.524.663,37
- Vários agravos de instrumento e recursos interpostos visando atacar a decisão de 1º grau, sem êxito, pois a liminar foi confirmada.
- O MP ingressou com Representação junto a SESPA requerendo a desqualificação da OS.

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

- **Possibilidade de Desqualificação:**
- O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como OS quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão (art. 16 da Lei nº 9.637/98);
- A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito a ampla defesa e contraditório;
- O Ministério Público também poderá pedir a desqualificação de OS em sede de representação junto a Secretaria em processo administrativo ou pedir judicialmente.

Pontos importantes a serem observados nas celebrações de parcerias públicas com as Organizações Sociais

- **Do Estatuto social**
- Quanto a dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Quanto aos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Importante verificar se as finalidades da entidade são de caráter classista;
- Quanto ao registro de suas receitas, despesas, bens, direitos e obrigações em observância aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Pontos importantes a serem observados nas celebrações de parcerias públicas com as Organizações Sociais

▪ Da Pessoa Jurídica

- No mínimo, dois anos de existência, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Relatório de atividades com as comprovações das atividades ou projetos realizados pela entidade, de modo a aferir sua experiência na efetiva execução do objeto da parceria;
- Certificar as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos objeto da parceria;
- Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
- Relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Pontos importantes a serem observados nas celebrações de parcerias públicas com as Organizações Sociais

▪ Da Regularidade Fiscal

- Validar as Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, trabalhista, de contribuições e de dívida ativa; e
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações.
-
- Fundamentação Legal:
- Lei nº 13.019/2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil
- Decreto nº 1.835/2017 - Regulamenta a Lei Federal nº 13.019/14 no âmbito do Estado do Pará

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Visita in loco



Centro Educacional Carmelândia



Movimento República de Emaús



VISITAS IN LOCO

Associação Amigos do Bairro da
Sacramenta



Hospital Divina Providência



VISITAS IN LOCO

Centro de Defesa do Negro no Pará



Centro de Valorização da Criança



ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA

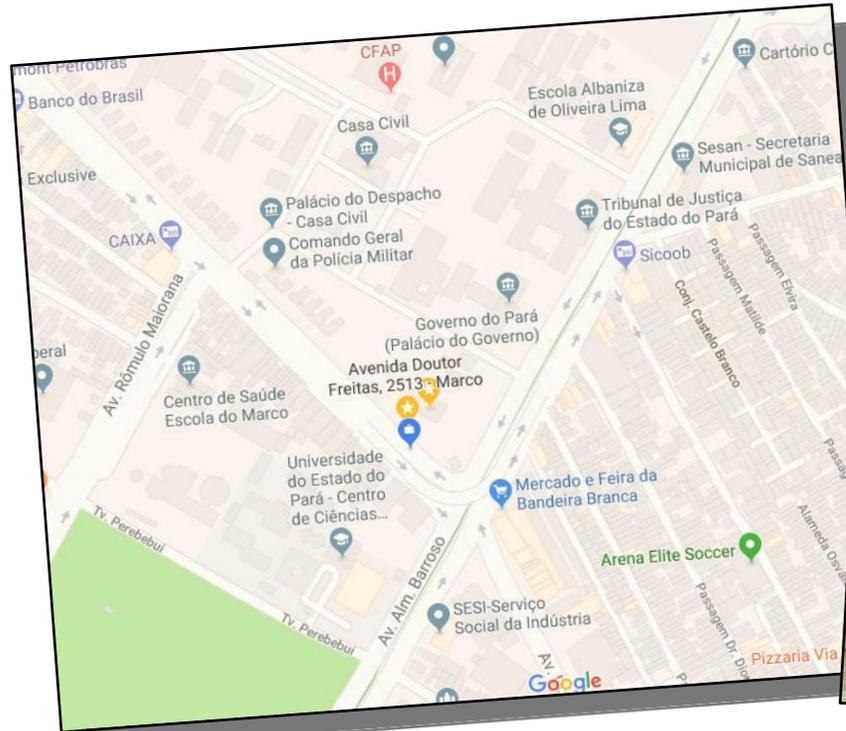
ANTES



Associação Santa Rita de Cássia

ATUAL





Avenida Dr. Freitas - nº 2513, Bairro do Marco.

Belém - Pará - CEP: 66.095-110

Telefones: (91) 3182-2310 / 2316 / 99907-6555

E-mail nts@mppa.mp.br